DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:07384D8896D6E710

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 255/2025.

OBJETO: execução do serviço de construção da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Martins de Barros,** portador do RG: 2.720.823 SSP-PI e CPF: 025.810.963-73, residente e domiciliado na Rua Floresta Moderna, nº 142, bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: BRILHO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-73, com sede na Rua Dez, nº 3367, sala A, centro, CEP 64.057-525, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Janildo Parga Rosendo**, portador do CPF nº 050.127.673-49, com sede na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1052/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2025/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 049/2022.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.963.959,40 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 540 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB; 542 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT. PROGRAMA: 0030 - GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJ.ATV.: 2202 - MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇOES.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Id:089B9300F460E6FF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 256/2025.

OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, visando coordenar e orientar questões legais de direito médico e gestão de saúde pública e hospitalar que envolvem as atuações da pasta, analisando contratos e documentos de sua competência, emitindo pareceres jurídicos e atuando em demandas judiciais e administrativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. Keppler Góis Miranda, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: FERNANDO GALVAO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 41.134.424/0001-26, com sede na Rua Francisco Azevedo, nº 1574, Sala 04, bairro Jóquei, CEP 64.051-090, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr.**Fernando Galvão Neto**, brasileiro, advogado, pertencentes aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 15.941, inscrito no CPF nº 032.520.553-17, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1070/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" e "e" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 56.00,00 (cinquenta e seis mil reais) divido em 12 (doze) parcelas mensais R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO : 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 600 – TRASNF. FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVIENETE DO GOV. FEDERAL. PROGRAMA : 0020 – GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROJ/ATV: 2160 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Id:10EF33D3259CE400

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

DECRETO Nº 019/2025 DE 09/06/2025.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado do dia 19 de junho de 2025, data de Corpus Christi, que tem como objetivo celebrar solenemente o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

Considerando a cultura, a tradição e a religiosidade do povo de nossa terra;

DECRETA:

Art. 1° - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 20 de junho de 2025 – sexta-feira, com exceção aos servidores das áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2° - Fica a critério de cada Secretaria Municipal, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto

Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 09 de junho de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0B621DF1AF74E37A

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ADITIVO 01 DO EDITAL Nº 02/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais; Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

Simplício Mendes (PI), 09 de junho de 2025

LOURINALDO DA ROCHA PITA
Presidente da Comissão Organizadora